

PARECER DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.565, DE 2011

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.565, DE 2011

Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.

EMENDA Nº

27 (Plenário)

Dê-se nova redação ao art. 50-B da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, introduzido pelo art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.565, de 2011:

"Art. 3º

"Art. 50-B. Os recursos dos Fundos Especiais de que tratam as alíneas "d" e "e" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei, os incisos IV e V do § 2º do art. 50 desta Lei e as alíneas "d" e "e" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, bem como os recursos referidos na alíneas "a", "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei, atinentes a contratos de concessão firmados a partir de 1º de janeiro de 2013, serão destinados exclusivamente para a área de educação.

I – 50% (cinquenta por cento) para a área da educação;



19CFE12718

II – 50% (cinquenta por cento) para a área de saúde.

§1º Os recursos resultantes da aplicação dos percentuais da arrecadação dos fundos especiais estabelecidos neste artigo deverão ser adicionados aos valores mínimos de gastos já previstos na Constituição Federal.

§2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão anexo contendo a previsão para a aplicação dos recursos de que trata o *caput* junto aos respectivos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis do orçamento anual."

.....

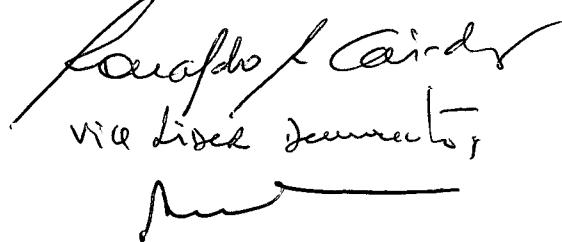
"

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo assegurar que parcela da arrecadação dos fundos especiais dos royalties do petróleo a serem distribuídos a estados e municípios seja destinada para a área da saúde, que, como é do conhecimento de todos, não dispõe dos meios financeiros para prestar um bom atendimento a toda população.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2012.


Deputado DARCÍSIO PERONDI


Deputado Darcísio Perondi
via Diretoria
Assinatura



19CFE12718